

LEI MUNICIPAL Nº. 473/2017, de 25 de abril de 2017.

Documentado publicado na data de 25/04/17, por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“REAJUSTA O VENCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições dos incisos XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos servidores da Administração Municipal de São João das Missões, dos quadros efetivos e contratação temporária do FPM, Saúde e Educação dos 40%.

PARÁGRAFO ÚNICO: constitui parte integrante deste instrumento de Lei os anexos I, II e III, que descreve a relação de cargos com a revisão dos vencimentos.

Art. 2º. O reajuste obedece todas as diretrizes para a revisão geral com as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

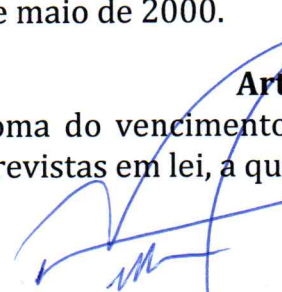
III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A remuneração é a retribuição correspondente a soma do vencimento com os adicionais e demais vantagens permanentes, previstas em lei, a que o servidor tem direito.


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Arlito Figueira de Souza
Secretário Geral

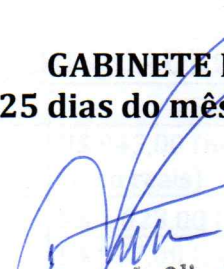
Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.479-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a folha de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.**



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral

Anexo I
Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.

DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE			
CARGO	VENCIMENTO ATUAL	INDICE	PROJEÇÃO
Assistente Administrativo	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Auxiliar de farmácia	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Enfermeiro	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)	6,57%	R\$ 3.512,12
Farmacêutico – bioquímico	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	6,57%	R\$ 2.344,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.330,56 (hum mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)	11,27%	R\$ 1.480,51
Medico do PSF	R\$: 12.000,00 (doze mil reais)	6,57%	R\$ 12.788,40
Medico plantonista	R\$: 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)	6,57%	R\$ 13.731,54
Motorista	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	28,07%	R\$ 1.200,00
Odontólogo PSF	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)	6,57%	R\$ 3.512,12
Oficial de Serviços	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Técnico em Higiene Dental - THD	R\$ 1.023,00 (um mil novecentos e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Técnico em Radiologia	R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)	11,27%	R\$ 1.131,61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.




Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral

**Anexo II
Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.**

DO QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	VENCIMENTO atual	Índice	Projeção
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
Assistente social	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)	6,57%	R\$ 1.790,38
MOTORISTA	R\$ 937,07 (novecentos e trinta e sete reais)	28,07%	R\$ 1.200,00
OFICIAL DE SERVIÇOS	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
MECÂNICO	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
PEDREIRO	R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)	11,27%	R\$ 1.246,22
Mensageiro	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	11,27%	R\$1.112,70
Fiscal municipal	R\$ 937,07 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

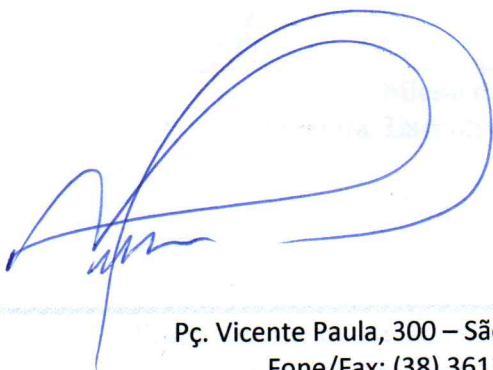
Jose Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral

Anexo III
Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.

DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO (Banco 40%)			
CARGO	VENCIMENTO atual	Índice	Projeção
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR	R\$ 891,07 (oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)	28,07%	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
REITOR DISCIPLINAR	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)		R\$ 1.042,60
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Nutricionista	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	6,57%	R\$ 1.918,26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.



Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 013//2017

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 25/04/2017

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a V. Ex^a. as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 503, DE 03 DE ABRIL DE 2017. de autoria do Executivo Municipal, “Que reajusta o vencimento do quadro de servidores efetivos e contratados do Município de São João das Missões – MG e dá outras providências” O referido projeto foi lido, discutido e votado na primeira e segunda discussão obtendo 5 (cinco) votos pela aprovação e 3 (três) abstenções dos vereadores Adilsom de Almeida Souza, Rosane Lidório de Sousa e Vagney Fernandes Ribeiro, em ambas as discussões e votações, durante a 1ª sessão da 82ª (octogésima segunda) reunião extraordinária realizada no dia 24/04/2017.

Encaminho-vos, à Prefeitura Municipal de São João das Missões, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, para tomar a ciência no prazo legal das proposições aprovadas, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

São João das Missões – MG, aos 25 dias do mês de Abril de 2017.

Silene da Silva Soares

Silene da Silva Soares

Diretora Executiva da Câmara Municipal

*Depto. m. v.
25/04/2017
UP*

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br